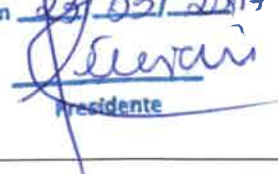


AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/03/2017

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 23/03/2017

Secretário

AVULSOS

DISTRIBUIDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

EM 23/03/2017

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 014 /2017.
(Do Vereador Lúcio José)

Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Viamar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Projeto Viamar**, CNPJ nº 19.909.198/0001-59, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposta de reconhecimento de utilidade pública justifica-se pelo importante e relevante trabalho sócio cultural desenvolvido pela Entidade no interesse do Município, notadamente, nas áreas do esporte, educação, cultura, saúde, lazer e meio ambiente.

Plenário "Luiz de Goes", em 23 de março de 2017.


LÚCIO JOSÉ
Vereador

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Ass. Ms. Em 23/03/2017

VISTO

REQUERIMENTO

Cabedelo, 08 de março de 2017.

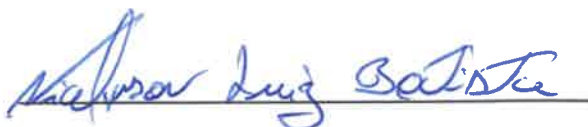
Excelentíssimo senhor ;

LÚCIO JOSÉ

Digníssimo Presidente da Câmara municipal de cabedelo- PB

O PROJETO VIAMAR, CNPJ nº 19.909.198/0001-59, situado na rua: Antônio Miguel da Silva,85 - camalau, Cabedelo-PB, telefone: 98818:2872, e-mail: nialysson@yahoo.com.br, vem por meio deste, solicitar a vossa excelência a concessão do **Título de Utilidade Pública Municipal**, por se tratar de entidade dedicada a promover o desenvolvimento social ,profissional, cultural e o estímulo à vida saudável, se utilizando de programas nas áreas : do **ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E LAZER E MEIO AMBIENTE** para o que apresenta a documentação em anexa.

Nestes termos.



NIALYSSON LUIZ BATISTA
Diretor Presidente